



PREFEITURA DE  
**GURUPI**  
Nossa gente, nossa força.

**GURUPI PREV**  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE GURUPI

**PORTARIA Nº 2024/160, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.**

*"Concede averbação de tempo de contribuição e dá outras providências".*

O **PRESIDENTE** do Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – GURUPI PREV, no uso de sua competência e atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 016/11, de 28 de junho de 2.011 e ainda de acordo com o art. 26 da Lei Complementar nº 17 de 28 de junho de 2011 c/c § 9º, do art. 201, da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** a Sra. **JARLENE LOPES DE LIMA**, PASEP nº 1.260.332.697-1, servidor público municipal, **AVERBAÇÃO DO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** junto ao Instituto de Previdência Social do município de Gurupi – GURUPI PREV, do período referido na Certidão de Tempo de Contribuição – CTC nº 28001050.1.00108/24-6, emitida pelo Instituto nacional do seguro social – INSS, no total de 1761 (um mil setecentos e sessenta e um) dias ou 04 (quatro) anos, 10 (dez) meses e 01 (um) dia, conforme processo administrativo nº 2024112208001.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete da Presidência, aos 04 dias do mês dezembro de 2024.

GURUPI PREV INSTITUTO DE PREVIDENCIA  
SOCIAL DO MUNICIPIO DE GURUPI

**PUBLICADO NO PLACAR**

Em 04 / 12 / 2024

*Joseane Maria da Silva*  
CARIMBO ASSINATURA

**Joseane Maria da Silva**  
Assessora de Arrecadação  
Dec. Mun. 1.070/2024

**JENILSON ALVES DE CIRQUEIRA**  
Presidente GURUPI PREV  
Decreto Municipal nº 997/2024



**GURUPI PREV**  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE GURUPI

APM 01-B, Entre Ruas 02 e 03, Park Filó Moreira – Gurupi-TO, CEP: 77421-060

(63) 99118.4060 Site [www.gurupiprev.to.gov.br](http://www.gurupiprev.to.gov.br) | Email [gurupiprev@gurupi.to.gov.br](mailto:gurupiprev@gurupi.to.gov.br)